



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9442 (Gabinete do Prefeito)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO PEDIDO DE INDEFERIMENTO (OU REVOGAÇÃO) DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR IRREGULARIDADE ESTATUTÁRIA.

A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, instituída pela Portaria Municipal nº 1.350/2025 para coordenar o Chamamento Público instituído pelo Edital nº 008/2025, que tem como objeto a seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal e regional, vem, por meio do presente, apresentar o que se segue:

a) considerando o pedido **DE INDEFERIMENTO (OU REVOGAÇÃO) DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR IRREGULARIDADE ESTATUTÁRIA (anexo)**, apresentado pela Organização Social SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, devidamente qualificada nos autos (anexo 1);

b) considerando o disposto no art. 15, CPC/2015, que aplica supletiva e subsidiariamente as regras processuais aos processos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9442 (Gabinete do Prefeito)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

c) considerando o disposto nos arts. 5º, incisos LV e LIV, da CF/88, além dos arts. 7º e 10, CPC/2015 e 2º da Lei federal nº 9.784/1999, consagrando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

e, ao final, **NOTIFICAR** a FUNDAÇÃO PIO XII para que apresente contrarrazões ao pedido **DE INDEFERIMENTO (OU REVOGAÇÃO) DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR IRREGULARIDADE ESTATUTÁRIA** no prazo de até 3 dias, a contar da data de recebimento desta.

Sem mais para o momento, certo de que seremos atendidos na presente solicitação, solucionando o presente impasse de maneira administrativa e extrajudicialmente, renovo protestos de estima e distinta consideração.

ANA LÚCIA LEITE RIBEIRO CHAVES
DANILO HENRIQUE NUNES
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Municipal nº 1.350/2025

À FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR)

Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1.331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos – SP
CEP nº 14.784-400